



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA CONJUNTA PRES/CRE Nº 21/2018-TRE/RN

Dispõe sobre o horário de expediente da Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 20, inciso XLII, e 22, inciso XXIV, respectivamente, do Regimento Interno do Tribunal,

Considerando o disposto no art. 62, inciso I, da Lei Federal nº. 5.010, de 30 de maio de 1966, que considera feriado na Justiça Federal os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive;

Considerando a aplicabilidade da aludida norma à Justiça Eleitoral, nos termos da Resolução TSE nº. 18.154, de 14 de maio de 1992;

Considerando o que dispõe o art. 108, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando o art. 2º, § 1º, da Resolução CNJ nº 244, de 12 de setembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, e dá outras providências;

Considerando o que dispõe o art. 10 da Resolução TSE nº 23.478, de 10 de maio de 2016, que estabelece diretrizes gerais para a aplicação da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Novo Código de Processo Civil, no âmbito da Justiça Eleitoral;

Considerando a Resolução TSE nº 22.901, de 12 de agosto de 2008, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral;

Considerando a Portaria GP nº 292, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito do TRE/RN;

Considerando a Resolução TRE/RN nº 21, de 30 de novembro de 2016, que regulamentou o expediente forense no período natalino e a suspensão dos prazos processuais; e

Considerando o encerramento do exercício financeiro após o advento da EC nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, com impacto direto nas atividades de execução orçamentária a serem executadas pelas unidades técnicas da Casa;

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar que a Secretaria deste Tribunal e os Cartórios Eleitorais do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2018 e 4 de janeiro de 2019, funcionem, sob regime de plantão, nos dias úteis, de 20 e 21, 26 a 28 de dezembro de 2018, e de 2 a 4 de janeiro de 2019, mediante a prestação de serviço extraordinário, conforme anexo desta Portaria.

§ 1º. A Diretoria-Geral (titular), o Gabinete da Diretoria-Geral (GABDG), a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJDG), a Secretaria de Administração e Orçamento (titular), O Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento (GAPSAO), Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF/SAO) e unidades subordinadas, a Seção de Gestão de Contratos (SGC/CMP/SAO), a Seção de Licitações, Contratos e Informações Processuais (SLCIP/CMP/SAO), a Seção de Atendimento Remoto (SAR/CIT/STIC), a Seção de Redes e Infraestrutura (SRI/CIT/STIC), a Seção de Suporte Presencial (SSP/CIT/STIC), a Seção de Banco de Dados e Sistemas (SBDS/CS/STIC), a Coordenadoria de Benefícios e Pagamento (COBEP/SGP), a Seção de Cálculos e Conferências (SCC/COBEP/SGP), a Seção de Folha de Pagamento (SFP/COBEP/SGP) e a Seção de Registros Funcionais (SRF/COPES/SGP) poderão funcionar aos sábados, em caso de imperiosa necessidade do serviço.

§ 2º. A Diretoria-Geral (titular), o Gabinete da Diretoria-Geral (GABDG), a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJDG) a Secretaria de Administração e Orçamento (titular), o Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento (GAPSAO), a Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF/SAO) e unidades subordinadas, a Seção de Gestão de Contratos (SGC/CMP/SAO), a Seção de Licitações, Contratos e Informações Processuais (SLCIP/CMP/SAO), a Seção de Patrimônio (SPAT/CMP/SAO), a Seção de Almoxarifado (SALM/CMP/SAO), a Seção de Atendimento Remoto (SAR/CIT/STIC), a Seção de Redes e Infraestrutura (SRI/CIT/STIC), a Seção de Suporte Presencial (SSP/CIT/STIC) e a Seção de Banco de Dados e Sistemas (SBDS/CS/STIC) poderão funcionar, em caso de imperiosa necessidade do serviço, no dia 24 de dezembro de 2018, das 08h00 às 20h00, nos termos do Anexo desta Portaria, desde que cada servidor não ultrapasse a carga horária máxima diária de 10 (dez) horas.

§ 3º. A Secretaria de Administração e Orçamento (titular), o Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento (GAPSAO), a Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF/SAO) e suas unidades subordinadas, a Seção de Atendimento Remoto (SAR/CIT/STIC), a Seção de Redes e Infraestrutura (SRI/CIT/STIC), a Seção de Suporte Presencial (SSP/CIT/STIC) e a Seção de Banco de Dados e Sistemas (SBDS/CS/STIC) poderão funcionar, em caso de imperiosa necessidade do serviço, no dia 31 de dezembro de 2018, das 08h00 às 20h00, nos termos do Anexo desta Portaria, desde que cada servidor não ultrapasse a carga horária máxima diária de 10 (dez) horas.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos judiciais referentes a processos eleitorais em curso na jurisdição deste Tribunal, no período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019, período no qual não serão realizadas audiências e sessões de julgamento, como previsto no art. 220 do Código de Processo Civil, suspendendo-se, igualmente, a publicação de acórdãos, sentenças e decisões, bem como a intimação das partes ou de advogados, na primeira e na segunda instâncias, exceto com relação às medidas consideradas urgentes.

Parágrafo único. A suspensão prevista no *caput* não obsta a prática de ato processual necessário à preservação de direitos e de natureza urgente.

Art. 3º. Para o funcionamento da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais serão convocados servidores em número estritamente necessário à execução de suas respectivas tarefas durante o período mencionado no art. 1º, *caput*, desta Portaria.



§ 1º. Os gabinetes da Presidência, Corregedoria, Juízes da Corte e Diretoria-Geral, as Secretarias, as Assessorias, a Ouvidoria Eleitoral, as Comissões, através de seus respectivos presidentes, e os chefes dos Cartórios Eleitorais encaminharão à Diretoria-Geral, até o dia 19 de dezembro de 2018, mediante o Sistema de Serviço Extraordinário, as escalas de plantão.

§ 2º. No período de 20 a 30 de dezembro de 2018, os fiscais de contratos, mediante justificativa a ser analisada pela Diretoria-Geral, poderão solicitar serviço extraordinário nos dias de recesso, salvo se os contratos sob a sua responsabilidade apresentarem a situação de liquidados ou sem a necessidade de ajustes para os procedimentos de encerramento do exercício financeiro.

§ 3º. A Comissão Permanente de Licitação e a Equipe Única de Pregão do Tribunal, havendo necessidade, poderão ser convocados para realização de serviço extraordinário durante o período de recesso.

Art. 4º. No período a que se refere o *caput* do art. 1º desta Portaria, o expediente nas unidades da Secretaria deste Tribunal e nos Cartórios Eleitorais do Estado será das 8h às 13h.

§ 1º. A Diretoria-Geral (titular), o Gabinete da Diretoria-Geral (GABDG), a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (AJDG), a Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (APRES), a Secretaria de Administração e Orçamento (SAO) e unidades subordinadas poderão funcionar, no período do recesso do mês de dezembro de 2018, das 08h00 às 20h00, desde que cada servidor não ultrapasse a carga horária máxima diária de 10 (dez) horas, nos termos do Anexo desta Portaria.

§ 2º. As seguintes unidades subordinadas à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação: Seção de Atendimento Remoto (SAR/CIT/STIC), Seção de Redes e Infraestrutura (SRI/CIT/STIC), Seção de Suporte Presencial (SSP/CIT/STIC) e Seção de Banco de Dados e Sistemas (SBDS/CS/STIC), poderão funcionar, no período do recesso do mês de dezembro de 2018, das 08h00 às 20h00, desde que cada servidor não ultrapasse a carga horária máxima diária de 10 (dez) horas, sendo facultado aos servidores o sistema de revezamento.

§ 3º. As seguintes unidades subordinadas à Secretaria de Gestão de Pessoas: Seção de Registros Funcionais (SRF/COPES/SGP), Coordenadoria de Benefícios e Pagamentos (COBEP/SGP), Seção de Folha de Pagamento (SFP/COBEP/SGP) e Seção de Cálculos e Conferências (SCC/COBEP/SGP), poderão funcionar, no período do recesso do mês de dezembro de 2018, das 08h00 às 20h00, desde que cada servidor não ultrapasse a carga horária máxima diária de 10 (dez) horas, sendo facultado aos servidores o sistema de revezamento.

§ 4º. Nas Zonas Eleitorais, os juízes farão publicar, em local apropriado, a escala de plantão dos servidores, que deverão trabalhar em sistema de revezamento, contendo o horário de funcionamento dos respectivos cartórios durante o recesso natalino.

§ 5º. A jornada que exceder os limites diários autorizados, até o máximo de 30 (trinta) minutos, será destinada à compensação.

Art. 5º. Os Juízes da Corte, durante o período especificado no *caput* do art. 1º desta Portaria, deverão permanecer de sobreaviso para apreciação de demandas urgentes, conforme escala a ser encaminhada à Presidência.

Parágrafo único. Havendo impossibilidade no cumprimento da escala de plantão, o Juiz deverá comunicar à Secretaria Judiciária, com a antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), para que sejam adotadas as providências necessárias à sua substituição e à publicação da respectiva portaria.

Art. 6º. O cômputo das horas extraordinárias dar-se-á somente por meio do registro de ponto eletrônico, não se admitindo outra forma de comprovação, ressalvados os casos de trabalho externo e falhas de ordem técnica.

Art. 7º. Serão observadas as disposições da Portaria nº 292/2012-GP que não conflitarem com a presente norma.

Art. 8º. Determinar que o expediente, no período compreendido entre os dias 07 a 31 de janeiro de 2019, se dê das 13h às 18h, de segunda a quinta-feira, e das 08h às 13h às sextas-feiras, nas unidades da Secretaria deste Tribunal e, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, nos Cartórios Eleitorais do Rio Grande do Norte.

§1º. As seguintes unidades da Secretaria, que prestam suporte às zonas eleitorais do Estado, deverão funcionar nos dois expedientes, com, pelo menos, 01 (um) servidor, no horário das 8 às 13 horas:

- I - Seção de Redes e Infraestrutura - SRI/CIT/STIC;
- II - Seção de Suporte Presencial - SSP/CIT/STIC;
- III - Seção de Banco de Dados e Sistemas - SBDS/CS/STIC;
- IV - Seção de Protocolo e Expedição - SPEX/CAP/SAO;
- V - Seção de Direitos Políticos e Suporte às Zonas Eleitorais - SDPS/CDCE/CRE;
- VI - Seção de Fiscalização e Atualização do Cadastro Eleitoral - SFAC/CDCE/CRE;
- VII - Assessoria Jurídica e Correicional - AJCRE/CRE;
- VIII - Coordenadoria de Direitos Políticos e Cadastro Eleitoral - CDCE/CRE.

§ 2º. A Seção de Sistemas e Apoio às Eleições (SSAE/CLE/STIC) funcionará das 8h às 13h.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência e pela Corregedoria, conforme lhes couberem.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta PRES/CRE nº 20/2018-TRE/RN.

Natal, 17 de dezembro de 2018.

Desembargador **Glauber Antônio Nunes Rêgo**
Presidente

Desembargador **Cornélio Alves**
Corregedor Regional Eleitoral

Anexo da Portaria Conjunta PRES/CRE nº 21/2018

PRESIDÊNCIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Gabinete	Dezembro/2018: Até 02 (dois) servidores Janeiro/2019: 01 (um) servidor
NSPRES	Dezembro/2018: Até 02 (dois) servidores Janeiro/2019: Até 02 (dois) servidores
APRES	Dezembro/2018: Até 03 (três) servidores Janeiro/2019: Até 02 (dois) servidores
AJPRES	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
ASCOM	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Gabinete	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
AJCRE	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
CDCE – SFAC - SDPS	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: Até 02 (dois) servidores

GABINETE DOS JUÍZES DA CORTE

UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Gabinete do Juiz Plantonista	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor

OUVIDORIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Ouvidoria	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor

DIRETORIA-GERAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Diretora-Geral	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
Gabinete	Dezembro/2018: Até 04 (quatro) servidores Janeiro/2019: 01 (um) servidor
AJDG	Dezembro/2018: Até 05 (cinco) servidores Janeiro/2019: Até 02 (dois) servidores

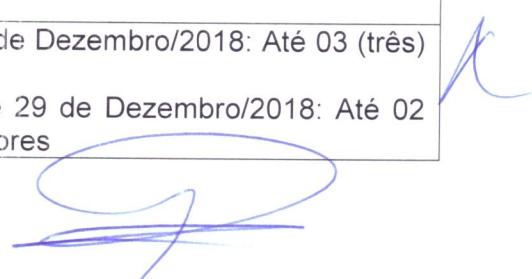
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - SAO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Secretário	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
Gabinete	Dezembro/2018: Até 03 (três) servidores Janeiro/2019: Até 02 (dois) servidores
CMP	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
SCS	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
SALM	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: Até 02 (dois) servidores
SPAT	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: Até 03 (três) servidores
SGC	Dezembro/2018: Até 05 (cinco) servidores Janeiro/2019: Até 02 (dois) servidores
SLCIP	Dezembro/2018: Até 04 (quatro) servidores Janeiro/2019: Até 02 (dois) servidores
COF	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
SEOF	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: Até 06 (seis) servidores
SPOF	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: Até 03 (três) servidores
SC	Dezembro e Janeiro: Até 04 (quatro) servidores
CAP	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
SPEX	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor

SENG	Dezembro/2018: Até 03 (três) servidores Janeiro/2019: 01 (um) servidor
SCP	Dezembro/2018: Até 05 (cinco) servidores Janeiro/2019: Até 02 (dois) servidores
STAP	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: Até 03 (três) servidores

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP

UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Secretaria	20, 21, 26, 27 e 28 de Dezembro/2018: Até 01 (um) servidor 02, 03 e 04 de Janeiro/2019: Até 01 (um) servidor
Gabinete	20, 21, 26, 27 e 28 de Dezembro/2018: Até 02 (dois) servidores 02, 03 e 04 de Janeiro/2019: Até 01 (um) servidor
COPES	20 e 21 de Dezembro/2018: Até 01 (um) servidor
SJP	20 e 21 de Dezembro/2018: Até 01 (um) servidor
SGAE	20 e 21 de Dezembro/2018: Até 02 (dois) servidores 27 de Dezembro/2018: Até 01 (um) servidor
SRF	20, 21 e 22 de Dezembro/2018: Até 05 (cinco) servidores 26, 27 e 28 de Dezembro/2018: Até 04 (quatro) servidores 02, 03 e 04 de Janeiro/2019: Até 04 (quatro) servidores
SFA	20, 21, 26 e 27 de Dezembro/2018: Até 01 (um) servidor
SLD	20, 21, 26, 27 e 28 de Dezembro/2018: Até 01 (um) servidor
COBEP	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de Dezembro/2018: Até 01 (um) servidor 02, 03 e 04 de Janeiro/2019: Até 01 (um) servidor
SCC	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de Dezembro/2018: Até 03 (três) servidores 02, 03 e 04 de Janeiro/2019: Até 03 (três) servidores
SFP	20, 21 e 22 de Dezembro/2018: Até 03 (três) servidores 26, 27, 28 e 29 de Dezembro/2018: Até 02 (dois) servidores



	02, 03 e 04 de Janeiro/2019: Até 03 (três) servidores
SGB	20, 21, 26, 27 e 28 de Dezembro/2018: Até 01 (um) servidor 02, 03 e 04 de Janeiro/2019: Até 01 (um) servidor

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC

UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Secretário	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
Gabinete	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
SRI	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
SSP	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
SSAE	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
SAR	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
SBDS	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor

SECRETARIA JUDICIÁRIA - SJ

UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Secretário	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
Gabinete	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
SAD	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor
SPF	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor

ZONAS ELEITORAIS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANTIDADE DE SERVIDORES
Cartório Eleitoral do Interior e da Capital	Dezembro/2018 e Janeiro/2019: 01 (um) servidor

